



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL DE LEILÃO ADMINISTRATIVO N.º 01/2024

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, por meio de seu servidor Tiago de Araújo Chacon, atuando como Leiloeiro, designado pela Portaria PROAD nº 119/2024, de 16 de outubro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **LEILÃO**, para fins de consecução do objeto descrito na cláusula primeira deste Edital. O presente procedimento licitatório observando as disposições da Lei n.º 14.133/21, do Decreto nº 11.461/2023, do Decreto n.º 9.373/2018, Instrução Normativa nº 11/2018, do Ministério da Economia, e ainda, as condições estipuladas neste Edital e demais normas atinentes à espécie, pelo critério de **“MAIOR LANCE”**.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a alienação de bovinos, da UFERSA, de acordo com relação anexa a este Edital.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL

Data: 14/01/2025

Horário: 09h

Local: Campus Mossoró – Campus Leste – Setor de Vacaria da Ufersa

3. DOS ITENS

3.1. Os bens a serem leiloados têm seus preços mínimos, bem como suas características gerais descritos em planilhas anexas aos processos administrativos de licitação n.º **23091.011839/2024-43** e no anexo I do Edital.

3.2. Os bens serão vendidos no estado de conservação que se encontram, sendo exclusiva atribuição dos **ARREMATANTES** verificarem os bens e suas especificações antes do certame.

3.3. A visita aos bens torna-se essencial, não cabendo reclamações sobre o estado dos bens após a realização do certame.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

4. DA VISITAÇÃO

4.1. Os bens poderão ser vistoriados pelos interessados durante o horário compreendido das 07h às 10h, de segunda-feira até sexta-feira. A vistoria deverá ser agendada através do e-mail: leilao@ufersa.edu.br.

5. DA HABILITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente Leilão e oferecer lances pessoas físicas, inscritas no cadastrado Nacional de Pessoas Físicas (CPF), e pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.2. Conforme determina o art. 14º, da Lei nº 14.133/2021, não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

5.2.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.2.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.2.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.2.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

5.2.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

5.2.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

- 5.3. No dia e hora indicados no item 2 do presente Edital, os licitantes por si ou legalmente representados, deverão comparecer no local no qual será realizado o Leilão, a fim de se credenciarem perante o Leiloeiro;
- 5.4. Para a realização do credenciamento dos licitantes e seus representantes perante o Leiloeiro, é necessária a apresentação dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias serão parte integrante do processo:
- 5.4.1. Se Pessoa Física: Documento Oficial com foto e CPF;
- 5.4.2. CNPJ, se Pessoa Jurídica;
- 5.4.3. Carteira de Identidade;
- 5.4.4. Procuração dos representantes dos licitantes, caso os próprios não venham participar da fase de lances.

6. DOS PREÇOS E SEUS LANCES

- 6.1. Os preços dos bens deste Leilão foram definidos pela Comissão de Avaliação e classificação de Bovinos do Centro de Ciências Agrárias, devidamente designada pela **Portaria UFERSA/PROAD Nº 80/2024 de 22 de agosto de 2024**, a qual considerou o estado dos bens, bem como o real interesse da administração pública na alienação dos mesmos.
- 6.2. Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido para cada item, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior lance pelo item.
- 6.3. A mera oferta de lance implica na aceitação pelo licitante de todas as condições estabelecidas no Edital.
- 6.4. Após a oferta de todos os itens, caso algum não receba lances iguais ou superiores ao valor inicial, o leiloeiro poderá oferecê-los sob "Lance Condicional", ou seja, em valor entre 60% (sessenta por cento) e 100% (cem por cento) do valor inicial. O aceite do lance será deferido ou não, em até 24h (vinte e quatro horas) pela Reitora desta IFES, sem prejuízo dos prazos já iniciados para pagamento e retirada dos bens.
- 6.5. As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável, não cabendo ao arrematante qualquer recusa, pedido de redução de preço ou solicitação de qualquer vantagem não contida neste Edital.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O prazo para pagamento será de até 2 (dois) dias úteis após a data de arrematação, mediante Guia de Recolhimento da União – GRU, emitida pela Divisão de Contabilidade e Administração Financeira da UFERSA, em nome do arrematante e no valor do lance vencedor.
- 7.2. Para cada item será gerada uma GRU.
- 7.3. Antes da retirada dos bens objeto do Leilão, a Ufersa poderá, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e antes do pagamento da GRU, revogar este Leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

8. DA RETIRADA DOS BENS

- 8.1. Os itens a serem leiloados serão entregues àqueles que oferecem os maiores lances (arrematantes), desde que sejam iguais ou superiores aos valores da avaliação, mediante confirmação do pagamento da GRU e do comprovante de transferência da propriedade, exclusivamente, para os respectivos alienantes e após assinatura da respectiva ata lavrada no local do Leilão.
- 8.2. De posse da GRU acompanhada do comprovante de pagamento e do comprovante de transferência da propriedade, os arrematantes deverão se dirigir ao leiloeiro, na Divisão de Licitações/PROAD/UFERSA para receberem o Termo de Liberação de Retirada dos Bens Arrematados.
- 8.3. De posse do Termo de Liberação dos Bens Arrematados os arrematantes deverão se dirigir até ao Setor de Bovinocultura de leite para que possam retirar os bens no prazo de 3 (dias) corridos, a contar da data do Leilão, durante o horário das 7h às 10h e de 13 às 15hrs.
- 8.4. A não retirada do item ou lote no prazo estabelecido no item 8.3, sujeitará ao arrematante o pagamento de multa 1% ao dia sobre o valor arrematado, limitado a 15 dias corridos.
- 8.5. Escoado o prazo de 10 dias corridos, sem a devida retirada dos bens, a arrematação será tida como cancelada. Decurso o prazo citado, os bens serão reincorporados a instituição.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

- 8.6. O arrematante, por ocasião do recebimento dos bens arrematados, assinará Recibo de Entrega do respectivo bem e o retirará em sua integralidade, não podendo fazê-lo de forma fracionada.
- 8.7. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da perfectibilização do ato de alienação entre a Ufersa e o alienante, bem como da retirada dos bens das dependências da Ufersa.
- 8.8. Todas as despesas e providências para a retirada dos itens serão de responsabilidade do arrematante. É dever da Ufersa, somente, disponibilizar os bens nos horários e dias destinados a entrega dos bens, assim como permitir o acesso aos licitantes; bem como não se responsabilizará por qualquer acidente que porventura ocorrer no ato de remoção.
- 8.9. A retirada dos itens está condicionada a apresentação da Guia de Transporte de Animais - GTA válida.
- 8.10. O arrematante deverá trazer pessoal para contenção e embarque dos animais, cordas para contenção dos animais e corda de cabresto.

9. DAS RESPONSABILIDADES

- 9.1. A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO obriga-se a:
- 9.1.1. Entregar os itens com as condições materiais e formais de acordo com o publicado no Edital;
 - 9.1.2. Emitir Guia de Recolhimento da União – GRU para devido pagamento;
 - 9.1.3. Em face do comprovante de pagamento da GRU, emitir Termo de Liberação de Retirada dos Bens, bem como disponibilizar para retirada, a cargo do arrematador, os itens de acordo com o anunciado.
- 9.2. O PARTICIPANTE QUE OFERECER O MAIOR LANCE obriga-se a:
- 9.2.1. Efetuar o pagamento da Guia de Recolhimento da União referente ao valor do MAIOR LANCE oferecido por lote ou item;
 - 9.2.2. Retirar, no prazo estabelecido em Edital, o lote ou item respectivo à oferta de MAIOR LANCE;
 - 9.2.3. O arrematante que tiver seu lance considerado vencedor declara-se ciente e integralmente de acordo com este Edital e demais condições que serão estipuladas pelo Leiloeiro;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

9.2.4. Todos os débitos/despesas incidentes sobre os bens objetos deste Leilão que tenham como fato gerador data após o início do prazo para retirada dos mesmos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento do item 7.1, isto é, a falta de pagamento do valor de arrematação no prazo estabelecido, acarretará ao arrematante a aplicação das seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras:

10.1.1. Multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da arrematação;

10.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UFERSA, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

10.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sendo a reabilitação concedida sempre que o licitante ressarcir à Ufersa pelos prejuízos resultantes.

10.1.4. Caso seja cadastrado, as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

10.1.5. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do processo de licitação: Pena: detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

10.1.6. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório: Pena: detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

10.1.7. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo: Pena: detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena corresponde a violência.

10.1.8. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado ao arrematante o direito ao contraditório e ampla defesa.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

11. DA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DESTES EDITAL

- 11.1. O pedido de impugnação aos termos deste Edital e seus anexos deverá ser dirigido ao leiloeiro e poderá ser realizado por forma eletrônica pelo e-mail leilão@ufersa.edu.br.
- 11.2. Por qualquer cidadão, por escrito, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada no preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, devendo ser respondido em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 11.3. A resposta da Ufersa não prejudica o direito de qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica possa representar ao Tribunal de Contas ou aos órgãos integrantes do sistema de controle interno contra irregularidades na aplicação da legislação vigente para os fins do disposto neste item.
- 11.4. Os pedidos de esclarecimentos ou providências referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao leiloeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 11.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não lhe impedirá de participar do processo licitatório até o julgamento definitivo da decisão a ela pertinente.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. À Ufersa, através do Leiloeiro, até o momento da abertura do LEILÃO, é reservado o direito de retirar do Leilão quaisquer dos itens constantes no Edital, sem que isso derive qualquer direito de indenização aos participantes.
- 12.2. Não será aceita a desistência do adquirente do(s) bem(ns) ou alegação de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximir-se de obrigações pelo mesmo geradas.
- 12.3. As decisões do Leiloeiro serão comunicadas mediante publicação no sítio na internet da Ufersa, no endereço <https://licitacao-ufersa-edu-br-avisos-de-licitacoes-editais/>.
- 12.4. Após a realização do Leilão, diante da ocorrência de fato superveniente, a administração, através de autoridade competente, poderá revogar o procedimento e, diante de uma ilegalidade, deverá anulá-lo, total ou parcialmente em ambas as hipóteses.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

- 12.5. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Edital e de outros assuntos relacionados ao presente Leilão deverá ser efetuada até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida para abertura do certame pelo e-mail leilao@ufersa.edu.br.
- 12.6. Em caso de dúvida acerca das disposições deste Leilão, os interessados deverão entrar em contato com o Leiloeiro ou a equipe de apoio da Ufersa pelos telefones: (84) 3317-8292 e 3317-8293, ou pelo e-mail leilao@ufersa.edu.br.

Mossoró (RN), 01 de novembro de 2024.

Tiago de Araújo Chacon

Leiloeiro/Ufersa

Portaria nº 119/2024 - PROAD, de 16 de outubro de 2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – ITENS

Lote	Nº Tombo	Descrição	Classificação	Quant.	Valor residual
02	2017000809	Tipo bovino; Raça: Holandesa; Cor: Preta e branca; Sexo: Fêmea. Nascimento: 19/01/2015; Identificação: 142.	Ocioso	01	R\$ 2.000,00
03	2019000666	Bovino; Raça: Holandesa (HPB-PO); Cor: Preta e branca; Sexo: Fêmea; Filiação: Pai T02, Mãe 133; Nascimento: 16/01/2017; Identificação: 154.	Ocioso	01	R\$ 2.000,00
04	2020000991	Bovino. Sexo: feminino; Raça: mestiço; Filiação: pai T14 e mãe 158. Nascimento: 30/09/2019; Identificação: 168.	Ocioso	01	R\$ 2.200,00
05	2022003358	Bovino; Raça: Mestiço; Cor: Preta; Sexo: Fêmea; Filiação: Pai T14, Mãe 155; Nascimento: 05/10/2019; Identificação: 169	Ocioso	01	R\$ 2.200,00
06	2022003389	Bovino; raça: holandesa; cor: preta e branca; sexo: fêmea. Pai: t14; mãe: 156. Nascimento: 22/04/2021; identificação: brinco 2102.	Ocioso	01	R\$ 1.300,00
07	2022003390	Bovino; raça: holandesa; cor: preta e branca; sexo: fêmea. Pai: t14; mãe: 154. Nascimento: 22/04/2021; identificação: brinco 2103	Ocioso	01	R\$ 1.300,00
08	2022003379	Bovino; raça: holandesa; cor: preta e branca; sexo: fêmea. Pai: t31; mãe: 126. Nascimento: 25/06/2021;	Ocioso	01	R\$ 1.300,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

		identificação: brinco 2105.			
09	2022003387	Bovino; raça: holandesa; cor: preta e branca; sexo: fêmea. Pai: t31; mãe: 154. Nascimento: 16/10/2022; identificação: brinco 2207	Ocioso	01	R\$ 750,00
10	2020000996	Bovino; Brinco D31; Pelagem: preto e branco; Sexo: masculino; Raça: mestiço; Filiação: pai T14 e mãe 134; Chanfro, fronte e narina branca / garupa branca / patas brancas. Nascimento: 13/04/2019;	Ocioso	01	R\$ 3.000,00
11	2022003362	Bovino; Brinco D36; Pelagem: preto e branco; Sexo: masculino; Raça: mestiço; Filiação: pai T13 e mãe 126. Nascimento: 12/07/2020	Ocioso	01	R\$ 2.500,00
12	2022003364	Bovino; Brinco D39; Pelagem: preto e branco; Sexo: masculino; Raça: mestiço; Filiação: pai T14 e mãe 157. Nascimento: 06/01/2021	Ocioso	01	R\$ 1.500,00
13	2022003365	Bovino; Brinco D40; Pelagem: preto e branco; Sexo: masculino; Raça: mestiço; Filiação: pai T14 e mãe 118. Nascimento: 11/05/2021	Ocioso	01	R\$ 1.500,00
14	2022003369	Bovino; Brinco D44; Pelagem: preto e branco; Sexo: masculino; Raça: mestiço; Filiação: pai T37 e mãe 169. Nascimento: 05/06/2022	Ocioso	01	R\$ 750,00
15	2022003370	Bovino; Brinco D45; Pelagem: preto e branco; Sexo: masculino; Raça: mestiço; Filiação: pai T31 e mãe 126 Nascimento: 15/06/2022	Ocioso	01	R\$ 750,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

16	2022003371	Bovino; Brinco D46; Pelagem: preto e branco; Sexo: masculino; Raça: mestiço; Filiação: pai T31 e mãe 133 Nascimento: 03/08/2022	Ocioso	01	R\$ 750,00
17	2022003372	Bovino; Brinco D47; Pelagem: preto e branco; Sexo: masculino; Raça: mestiço; Filiação: pai T31 e mãe 160 Nascimento: 03/09/2022	Ocioso	01	R\$ 750,00
18	2022003373	Bovino; Brinco D48; Pelagem: preto e branco; Sexo: masculino; Raça: mestiço; Filiação: pai T31 e mãe 154 Nascimento: 16/10/2022	Ocioso	01	R\$ 750,00
19	2022003388	Bovino; brinco D49; pelagem: preto e branco; sexo: masculino; raça: holandesa; filiação: pai desconhecido e mãe 172. Data de nascimento: 13/11/2022.	Ocioso	01	R\$ 750,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

TERMO DE PARTICIPAÇÃO

Eu, _____
participante do Leilão Administrativo, nº 02/2023 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido –
UFERSA, portador do CPF nº _____, RG: _____ telefone _____

e-mail: _____ residente e domiciliado(a) à _____

_____estou ciente e
aceito todas as condições constantes no “Edital de Leilão Administrativo 01/2024 – UFERSA,
afirmo ainda não pertencer ao quadro de agente público da Ufersa.

Mossoró, de _____ de 2024.

Assinatura do Participante



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO III

ATA DE LEILÃO 01/2024

Às 09:00 horas do dia xx do mês de xxxx do ano de dois mil e vinte e três, na Ufersa – Setor xxx, Mossoró/RN a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA, através do Leiloeiro Tiago de Araújo Chaco, designado pela Portaria PROAD nº 119/2024, de 16 de outubro de 2024, lavra a presente Ata de Leilão, referente ao Leilão Administrativo 01/2024, que objetiva alienação de bens móveis, observadas as especificações, o lance mínimo, os quantitativos, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas da Lei n.º 14.133/21, do Decreto nº 11.461/2023, do Decreto n.º 9.373/2018, Instrução Normativa nº 11/2018, do Ministério da Economia. Ao iniciar, o leiloeiro, agradeceu a presença de todos, fez a leitura dos itens, informou sobre as principais regras constantes no Edital, ainda avisou, que o pagamento deverá ser feito em até dois dias úteis após o arremate, através de Guia de Recolhimento da União – GRU, e sempre referente a apenas um item; além disso, esclareceu que o prazo para retirada dos itens é de 03 (três) dias corridos, a contar da data do Leilão. O Leilão obteve uma arrecadação total de R\$ xxx (xxxxxs) com arrematação de xx itens, participação de xx (xx) licitantes, às xx:xx o Leilão 01/2024 da Ufersa foi encerrado. Sendo assim:

Lote 0X	
BEM:	
ARREMATANTE:	
CPF:	
AVALIAÇÃO: R\$ xxx	VALOR DE ARREMATÇÃO: R\$ xxx

Nada mais havendo para tratar, a presente ata foi encerrada e vai ao fim assinada por mim, na condição de leiloeiro, e por todos os participante que desejarem assinar.

Mossoró (RN), xx de xxx de 2024.

Tiago de Araújo Chacon

Leiloeiro/Ufersa

Portaria nº 119/2024 - PROAD, de 16 de outubro de 2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

TERMO DE ARREMATAÇÃO

Eu, xxxxxxxxxxxx, participante do Leilão Administrativo, nº 01/2024 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, portador do CPF nº. xxxxxxxxxxxxxx e carteira de identidade (RG) nº: xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx estou ciente e aceito todas as condições constantes do “Edital de Leilão Administrativo 01/2024 Ufersa”, e declaro, ainda, que sou responsável, a partir desta data, pelo item abaixo discriminado:

Telefone:	E-mail:
-----------	---------

Número do GRUPO	Especificação do lote
-----------------	-----------------------

Lance Inicial	Valor da proposta de arrematação	Valor pagamento à vista
---------------	----------------------------------	-------------------------

Eu, Rodrigo Nogueira de Codes autorizo, de acordo com o item 6.4 do Edital 01/2024, a alienação deste bem no valor informado acima.

Mossoró, xxxxxxxxxxxx de 2024.

Assinatura do Arrematante

Tiago de Araújo Chacon
Leiloeiro/Ufersa
Portaria nº 119/2024 - PROAD, 16/10/24

Rodrigo Nogueira de Codes
Reitor UFERSA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

TERMO DE LIBERAÇÃO DE RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

Eu, Tiago de Araújo Chacon, investido da função de leiloeiro:

CONFIRMO: recebimento da GRU e seu comprovante de pagamento referente ao item _____ do Leilão Administrativo nº 01/2024.

SOLICITO: que de posse e averiguação deste expediente, o responsável pela entrega do item _____ do Leilão Administrativo nº 01/2024 o faça, de modo privativo, ao arrematante XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e carteira de identidade (RG) nº: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, xx – Bairro xxxxxxxx.

Mossoró/RN, de _____ de 2024.

Tiago de Araújo Chacon

Leiloeiro/Ufersa

Portaria nº 119/2024 - PROAD, de 16 de outubro de 2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ENTREGA

Eu, xxxxxxxxxxx, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx e carteira de identidade (RG) nº: xxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxx, xx – Bairro: xxxxxxxx, telefone: XXXXXXXXXXXXX, arrematante do lote abaixo discriminados, referente ao Leilão 01/2024 – UFERSA, afirmo ter recebido os citados itens, nas condições informadas no Edital do Leilão 01/2024 sendo a partir desta data proprietário e responsável pelo lote.

Lote ou item XX

ARREMATANTE:

CPF:

AVALIAÇÃO: R\$

VALOR DE ARREMATAÇÃO: R\$ ()

Mossoró-RN, xxxxxxxxxxx de 2024.

Arrematante